



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 455

No dia 9 de maio de 2022, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Esteve presente na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto;-----
Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof.^a Doutora Maria João Estorninho;-----
Prof. Doutor Rui Duarte Morais;-----
Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----
Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira;-----
Juíza Conselheira Maria do Céu Neves (para intervir em substituição do Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia);-----
Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----
Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----
Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto.-----

*

Não participaram na sessão os Senhores Vogais Prof.^a Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga e o Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha, cujas ausências foram previamente comunicadas.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----

*

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 454 da sessão ordinária de 4 de abril de 2022.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 4 de abril de 2022 (ata n.º 454), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam presencialmente ou através de videoconferência.-----

*

A Senhora Presidente ausentou-se, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo a Senhora Juíza Conselheira Maria do Céu Neves assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.--

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 07/2022/CSTAF, de 6 de abril de 2022, relativo ao desligamento do serviço da Senhora Juíza de direito Maria Paula Figueiredo, por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções jurisdicionais.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 07/2022/CSTAF (cf. documento anexo).-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 08/2022/CSTAF, de 26 de abril de 2022, relativo à prorrogação da suspensão preventiva do exercício de funções do Senhor Juiz de direito (...), por mais seis meses, nos termos e para os efeitos do artigo 113.º do EMJ.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 08/2022/CSTAF (cf. documento anexo).-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Requerimentos apresentados por Senhores Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal Administrativo a solicitar o provimento a título definitivo na jurisdição administrativa e fiscal.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, deferir os pedidos, pelo que (cf. documento anexo):-----

- A Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto é provida, a título definitivo, no lugar de Juíza Conselheira da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

- O Senhor Juiz Conselheiro José da Ascensão Nunes Lopes é provido, a título definitivo, no lugar de Juiz Conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

- O Senhor Juiz Conselheiro Francisco António Pedrosa de Areal Rothes é provido, a título definitivo, no lugar de Juiz Conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

- O Senhor Juiz Conselheiro Joaquim Manuel Charneca Condesso é provido, a título definitivo, no lugar de Juiz Conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

- O Senhor Juiz Conselheiro Nuno Filipe Morgado Teixeira Bastos é provido, a título definitivo, no lugar de Juiz Conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

- O Senhor Juiz Conselheiro Aníbal Augusto Ruivo Ferraz é provido, a título definitivo, no lugar de Juiz Conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

- A Senhora Juíza Conselheira Maria Isabel de São Pedro Soeiro é provida, a título definitivo, no lugar de Juíza Conselheira da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

- O Senhor Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro é provido, a título definitivo, no lugar de Juiz Conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

*

A Senhora Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma.-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Solicitação pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) de indicação das necessidades de formação dos magistrados da



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

jurisdição administrativa e fiscal para efeitos de inclusão no Plano de Atividades do CEJ, para o ano académico 2022-2023.-----

Adiado.-----

*

Neste momento, o Senhor Prof. Doutor Rui Duarte Morais passou a participar na sessão, através do sistema de videoconferência, tomando parte na discussão e votação dos pontos que se seguem.-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Requerimentos a solicitar autorização para a Senhora Juíza Desembargadora Esperança da Conceição Pereira Mealha exercer, em comissão de serviço, funções de referendária no Tribunal Geral da União Europeia.-----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido e conceder a solicitada autorização para a Senhora Juíza Desembargadora Esperança Mealha exercer, em comissão de serviço, as funções de referendária no Tribunal Geral da União Europeia, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2022 (cf. documento anexo):-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Processo disciplinar n.º 1850 - Proposta apresentada pelo Senhor Juiz Conselheiro Instrutor de arquivamento parcial do processo.-----

Deliberado, por unanimidade, acolher a proposta apresentada pelo Senhor Juiz Conselheiro Instrutor Paulo Filipe Ferreira Carvalho e determinar (cf. documento anexo):-----

a) O arquivamento parcial do processo disciplinar, concretamente, no que se refere à matéria dos vencimentos e ajudas de custo eventualmente recebidas pelo arguido (...) e,-----

b) O prosseguimento do processo disciplinar na parte referente à matéria constante da acusação do M.P., mantendo-se o mesmo suspenso, nos termos anteriormente determinados pelo Despacho n.º 008/2022/CSTAF, de 26 de abril de 2022, ratificado pela antecedente deliberação de 9 de maio de 2022.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

8 – Ponto 8 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de direito (...).-----

Deliberado, por unanimidade, determinar o cancelamento do registo da decisão que aplicou a sanção de advertência, na modalidade de repreensão escrita e registada à Senhora Juíza de direito (...) (cf. documento anexo):-----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Nomeação de Juiz Militar para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.-----

Deliberado, por unanimidade, nomear nos termos do artigo 2.º, n.º 1, da citada Lei 79/2009, como Juiz Militar, afeto à secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, ramo do Exército, o Exmo. Senhor Major-General Carlos Henrique de Aguiar Santos (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, o Senhor Vogal Juiz de direito Jorge Manuel Monteiro da Costa ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Monitorização do trabalho desenvolvido pelas Equipas de Recuperação de Pendências.-----

Deliberado, por unanimidade, obtida a anuência dos Senhores Juizes (cf. documento anexo):-----

- determinar o reinício de funções dos Senhores Juizes de direito Ângela Cristina da Silva Cerdeira e Jorge Manuel Monteiro da Costa no lugar de origem (TAF de Braga), onde permanecerão na titularidade dos processos que ainda detêm na Equipa e ficarão sujeitos à distribuição de processos do tribunal nos moldes assinalados no documento anexo, tudo com efeitos à data da publicação desta deliberação no Diário da República;-----

- dar por findo o destacamento da Senhora Juíza de direito Patrícia Ferreira da Costa Martins na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Sul, área de contencioso tributário, com efeitos à data da publicação desta deliberação no Diário da República.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

O Senhor Vogal Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa voltou a participar na sessão.-----

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Movimento Judicial - 2022.-----

Adiado.-----

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Processo n.º 1842 referente à inspeção extraordinária ao serviço prestado pela Senhora Juíza Desembargadora Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho, como docente do Centro de Estudos Judiciários, no Tribunal Central Administrativo Sul (área administrativa) e como Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, no período compreendido entre 23.06.2016 e 20.12.2021.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

13 – Ponto 13 da Tabela – Processo n.º 1843 referente à inspeção extraordinária ao serviço prestado pela Senhora Juíza Desembargadora Helena Maria Mesquita Ribeiro, como Juíza Desembargadora no Tribunal Central Administrativo Norte (área administrativa), nos períodos compreendidos entre 08.4.2014 e 26.11.2015 e 26.10.2019 e 06.12.2021.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

14 – Ponto 14 da Tabela – Processo n.º 1844 referente à inspeção extraordinária ao serviço prestado pelo Senhor Juiz Desembargador Rui Fernando Belfo Pereira, como Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul e como Juiz Desembargador no período compreendido entre 15.11.2016 e 15.11.2021.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

15 – Ponto 15 da Tabela – Processo n.º 1845 referente à inspeção extraordinária ao serviço prestado pela Senhora Juíza Desembargadora Maria Cristina Flora Santos, no Tribunal Central Administrativo Sul, no período compreendido entre 15.11.2016 e 15.11.2021.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Vogal Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.-----

*

16 – Ponto 16 da Tabela – Processo n.º 1846 referente à inspeção extraordinária ao serviço prestado pela Senhora Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves, como Juíza Desembargadora no Tribunal Central Administrativo Norte (área tributária), no período compreendido entre 15.11.2016 e 15.11.2021.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Vogal Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves voltou a participar na sessão.-----

*

17 – Ponto 17 da Tabela – Processo n.º 1847 referente à inspeção extraordinária ao serviço prestado pela Senhora Juíza Desembargadora Ana Maria Marques Flório Pinhol, no Tribunal Central Administrativo do Sul, no período compreendido entre 1.09.2016 e 31.08.2021.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

18 – Ponto 18 da Tabela – Processo n.º 1848 referente à inspeção extraordinária ao serviço prestado pela Senhora Juíza Desembargadora Sofia



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Ilda Moura de Mesquita da Cruz David, no Tribunal Central Administrativo Sul, no período compreendido entre 01.01.2015 e 01.01.2020.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

19 – Ponto 19 da Tabela – Processo n.º 1849 referente à inspeção extraordinária ao serviço prestado pela Senhora Juíza Desembargadora Dora Sofia Lucas Neto Gomes, como Juíza Desembargadora no Tribunal Central Administrativo Sul, no período compreendido entre 07.12.2016 e 07.12.2021.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----

*

Eram 16h00 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 16 de maio de 2022, pelas 17h30, para a realização de uma sessão extraordinária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 16 de maio de 2022, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----